



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CIDADÃO

### P A R E C E R

Vem para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei n° 34/2020, de autoria da Vereadora Inês Weizeman.

A Matéria dispõe que a rede do Sistema Único de Saúde – SUS – Municipal ficará obrigada a aceitar toda e qualquer receita, encaminhamento ou solicitação de exames confeccionados e assinados por qualquer médico, particular ou público, habilitado para o exercício de sua profissão, devendo de imediato ser incluso na fila de espera do serviço.

É também previsto no Art. 2º do Projeto que a rede pública municipal fica obrigada a fornecer medicamentos indicados aos pacientes, desde que os remédios façam parte da cesta básica municipal e sua prescrição deve estar em conformidade com a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica estadual, distrital ou municipal de medicamentos a ter a dispensação em unidades indicadas pela direção do SUS.

De acordo com a Autora, a justificativa da Proposição se fundamenta no fato de que a demora na realização de exames e retornos à avaliação do médico pelo SUS, devido à escassez de infraestrutura e mão de obra, acabam tornando os exames totalmente ineficazes e vencidos, obrigando o usuário a refazer tais



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

exames para conseguir nova consulta, em um ciclo vicioso, onerando ainda mais os cofres públicos.

Assim, após a devida análise da Matéria, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 34/2020.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2020.

  
**Anice Gazzaoui**  
**Membro/Relatora**

  
**Inês Weizemann**  
**Presidente**

  
**Marcio Rosa**  
**Vice-Presidente**